

I, no Município de Terra Alta, conforme quantitativo e modalidade definido a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
TERRA ALTA	-	-	-	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 127, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família -NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I, Nº 011, de 06 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de Expansão do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF AB do município de Ananindeua.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 10 (dez) Núcleos Ampliado de Saúde da Família – NASF I no Município de Ananindeua, conforme quantitativo e modalidade definidos a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
ANANINDEUA	-	-	-	10	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 128, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleo Ampliado de Saúde da Família -NASF.
- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, Nº 021, de 21 de Junho de 2018, que aprova o Credenciamento de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica – NASF – AB – Modalidade I, do município de Juruti.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento de 01 (um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF do Município de Juruti, conforme quantitativo e modalidade definidos a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
JURUTI	-	-	-	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 129, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Tocantins, Nº 059, de 09 de Julho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESB's, modalidade I, na UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho – ESF Centro, no Município de Oeiras do Pará.
- Considerando ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins, Nº 059, de 09 de Julho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESB's, modalidade I, na UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho – ESF Centro, no Município de Oeiras do Pará, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB		NASF			ECR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
OEIRAS DO PARÁ	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-

OEIRAS DO PARÁ : ESB/UBS Dr. Leandro dos Santos Souza Filho - Centro
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 130, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Araguaia, Nº 004, de 21 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de Estratégias de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, no Município de Sapucaia.
- Considerando ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia, Nº 004, de 21 de Junho de 2018, que aprova o Projeto de Implantação de Estratégias de Saúde Bucal – ESB, modalidade I, no Município de Sapucaia, conforme demonstrativo a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB		NASF			ECR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
SAPUCAIA	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-

SAPUCAIA : ESB/ESF Rosa Angeliéri Quagliato

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 131, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 que consoliða as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 016, de 27 de junho de 2018, que aprova a Implantação de um (01) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no município de São Domingos do Capim.
- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III, Nº 016, de 27 de junho de 2018, a Implantação de um (01) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), no município de São Domingos do Capim , conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	POP. GERAL	PERCENTUAL DE COBERTURA	CENTRO DE ESPECIALIDADES - CEO		
				TIPO I	TIPO II	TIPO III
1507201	São Domingos do Capim	30.987	100% da População Beneficiada	01	-	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 132, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).
- Considerando a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/ expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.
- Considerando a Resolução CIR Tapajós, Nº 010, de 21 de Junho de 2018, que aprova o Credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal – ESB, Modalidade I, nas Unidades Básicas de Saúde do Jardim Europa, Riozinho das Arraías e Setor Industrial, no Município de Novo Progresso.
- Considerando ainda, a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de Agosto de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós, Nº 010, de 21 de Junho de 2018, que aprova o Credenciamento de 03 (três) Equipes de Saúde Bucal – ESB, Modalidade I, nas Unidades Básicas de Saúde do Jardim Europa, Riozinho das Arraías e Setor Industrial, no Município de Novo Progresso, conforme discriminado a seguir:

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	ESB		NASF			ECR		
				I	II	I	II	III	I	II	III
NOVO PROGRESSO	-	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-

NOVO PROGRESSO : ESB/ESF Riozinho das Araras;
ESB/ESF Jardim Europa;
ESB/ESF Setor Industrial.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de Agosto de 2018.

Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 133, de 09 de Agosto de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).